



## MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA

### Aviso n.º 7701/2022

*Sumário:* Alteração, extinção e criação de subunidades orgânicas.

Nos termos do n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, que estabelece o Regime da Organização dos Serviços das Autarquias Locais, na sua redação atual, torna-se público que, após deliberação da Assembleia Municipal de Ponte da Barca, a 28 de dezembro de 2021, foram aprovadas, sob proposta da Câmara Municipal, a “Alteração ao Modelo Organizacional” e a “Alteração do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Ponte da Barca”, tendo sido publicadas no *Diário da República*, na 2.ª série, pelo Aviso n.º 2880/2022 e o Regulamento n.º 139/2022, respetivamente. Seguindo os princípios estabelecidos no artigo 3.º do decreto-lei acima mencionado, importa adaptar a estrutura orgânica municipal, de acordo com o novo modelo organizacional. Considerando que, a conformação da estrutura interna das unidades orgânicas, nomeadamente a criação, a alteração e a extinção de subunidades orgânicas, nos termos do artigo 8.º e do n.º 5 do artigo 10.º do mesmo decreto-lei, conjugado com as competências conferidas na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, é competência do Presidente da Câmara Municipal. Determino, o seguinte:

1 — A extinção das seguintes subunidades orgânicas:

Secção Administrativa e de Expediente, na dependência direta da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública;

Secção de Balcão Único, na dependência direta da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública;

Secção de Recursos Humanos, na dependência direta da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública;

Secção de Fiscalização, na dependência direta da Divisão de Gestão e Planeamento Territorial;

Secção de Espaços Verdes e Limpeza Urbana, na dependência direta da Divisão de Gestão e Planeamento Territorial.

2 — A extinção dos seguintes serviços municipais:

Serviço de Apoio às Juntas de Freguesia, na dependência direta do Presidente da Câmara Municipal;

Serviço de Assuntos Jurídicos, Taxas e Licenças, na dependência direta da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública;

Serviço de Máquinas e Viaturas, na dependência direta da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública;

Serviço de Tesouraria, na dependência direta da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública;

Serviço de Obras Públicas e Ambiente, na dependência direta da Divisão de Gestão e Planeamento Territorial;

Serviço de Sistema de Informação Geográfica, na dependência direta da Divisão de Gestão e Planeamento Territorial;

Serviço de Manutenção de Espaços e Património Municipais, na dependência direta da Divisão de Gestão e Planeamento Territorial;

Serviço Desenvolvimento Económico, na dependência direta da Divisão de Desenvolvimento Económico e Gestão Urbanística;

Serviço de Desenvolvimento Rural, na dependência direta da Divisão de Desenvolvimento Económico e Gestão Urbanística.

3 — A extinção do seguinte gabinete:

Gabinete de Sistemas de Informação, na dependência direta da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública.

4 — A criação das seguintes subunidades orgânicas:

Secção de Protocolo e Apoio à Assembleia Municipal, na dependência direta do Presidente da Câmara Municipal;

Secção Administrativa, na Unidade de Obras Públicas e Gestão de Contratos, na dependência hierárquica do Presidente da Câmara Municipal;

Secção de Máquinas e Viaturas, na Unidade de Obras Públicas e Gestão de Contratos, na dependência hierárquica do Presidente da Câmara Municipal;

Secção de Atendimento, Loja do Cidadão e Atas, na dependência direta da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública;

Secção de Tesouraria, na dependência direta da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública;

Secção de Recrutamento, Gestão de Carreiras e Formação, na dependência direta da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública;

Secção de Remunerações, Gestão de Processos e Apoio ao Funcionário, na dependência direta da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública;

Secção Administrativa, na Unidade de Planeamento e Administração Geral, na dependência hierárquica da Divisão de Gestão e Planeamento Territorial;

Secção de Manutenção e Ambiente, na Unidade de Planeamento e Administração Geral, na dependência hierárquica da Divisão de Gestão e Planeamento Territorial;

Secção Técnica, de Qualidade, de Medição, de Faturação e de Fiscalização, na Unidade de Gestão de Infraestruturas Hidráulicas, na dependência hierárquica da Divisão de Gestão e Planeamento Territorial;

Secção de Fiscalização Municipal, na dependência direta da Divisão de Desenvolvimento Económico e Gestão Urbanística;

Secção de Desporto, Associativismo e Gestão de Equipamentos, na dependência direta da Divisão de Turismo e Desenvolvimento Social.

5 — A criação dos seguintes serviços:

Serviço de Prospecção e Inovação Tecnológica, na dependência direta do Presidente da Câmara Municipal;

Serviço de Património e Programação Cultural, na Unidade de Arquivo, Património e Programação Cultural, na dependência hierárquica do Presidente da Câmara Municipal;

Serviço de Arquivo Municipal, na Unidade de Arquivo, Património e Programação Cultural, na dependência hierárquica do Presidente da Câmara Municipal;

Serviço Administrativo, na Unidade de Arquivo, Património e Programação Cultural, na dependência hierárquica do Presidente da Câmara Municipal;

Serviço de Fiscalização de Obras Públicas, na Unidade de Obras Públicas e Gestão de Contratos, na dependência hierárquica do Presidente da Câmara Municipal;

Serviço de Armazém, na Unidade de Obras Públicas e Gestão de Contratos, na dependência hierárquica do Presidente da Câmara Municipal;

Serviço de Informática, na dependência direta da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública;

Serviço Jurídico, na dependência direta da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública;

Serviço de Contabilidade, na Unidade de Finanças, Património e Compras Públicas, na dependência hierárquica da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública;

Serviço de Património, na Unidade de Finanças, Património e Compras Públicas, na dependência hierárquica da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública;

Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento, na Unidade de Finanças, Património e Compras Públicas, na dependência hierárquica da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública;

Serviço de Planeamento Territorial e SIG, na Unidade de Planeamento e Administração Geral, na dependência hierárquica da Divisão de Gestão e Planeamento Territorial;

Serviço de Manutenção de Infraestruturas e Edifícios, na Secção de Manutenção e Ambiente, da Unidade de Planeamento e Administração Geral, na dependência hierárquica da Divisão de Gestão e Planeamento Territorial;

Serviço de Manutenção de Jardins, na Secção de Manutenção e Ambiente, da Unidade de Planeamento e Administração Geral, na dependência hierárquica da Divisão de Gestão e Planeamento Territorial;

Serviço de Manutenção de Espaços Verdes e Arruamentos, na Secção de Manutenção e Ambiente, da Unidade de Planeamento e Administração Geral, na dependência hierárquica da Divisão de Gestão e Planeamento Territorial;

Serviço de Limpeza de espaços Públicos e Edifícios, na Secção de Manutenção e Ambiente, da Unidade de Planeamento e Administração Geral, na dependência hierárquica da Divisão de Gestão e Planeamento Territorial.

Serviço de Leituras e Faturação, na Unidade de Infraestruturas Hidráulicas, na dependência hierárquica da Divisão de Gestão e Planeamento Territorial;

Serviço de Manutenção Técnica, na Unidade de Infraestruturas Hidráulicas, na dependência hierárquica da Divisão de Gestão e Planeamento Territorial;

Serviço de Educação, Formação e Apoio ao Emprego, na dependência direta da Divisão de Turismo e Desenvolvimento Social;

Serviço de Biblioteca Municipal, na dependência direta da Divisão de Turismo e Desenvolvimento Social;

Serviço de Habitação, na dependência direta da Divisão de Turismo e Desenvolvimento Social;

Serviço de Turismo, na dependência direta da Divisão de Turismo e Desenvolvimento Social;

Serviço Administrativo, na dependência direta da Divisão de Turismo e Desenvolvimento Social;

Serviço de Apoio Social, Saúde e Juventude, na Unidade de Ação Social, na dependência hierárquica da Divisão de Turismo e Desenvolvimento Social;

#### 6 — A criação dos seguintes gabinetes:

Gabinete de Apoio ao Empreendedor, na dependência direta da Divisão de Desenvolvimento Económico e Gestão Urbanística;

Gabinete Técnico de Desenvolvimento Rural, Florestal e Recursos Naturais, na dependência direta da Divisão de Desenvolvimento Económico e Gestão Urbanística;

Gabinete de Apoio ao Emigrante, na dependência direta da Divisão de Turismo e Desenvolvimento Social;

#### 7 — A alteração da dependência das seguintes subunidades orgânicas:

Secção Administrativa, na presente reorganização dependente diretamente da Unidade de Gestão de Infraestruturas Hidráulicas, e anteriormente na dependência direta da Divisão de Planeamento e Gestão Territorial.

#### 8 — A alteração da dependência dos seguintes serviços:

Serviço de Veterinário Municipal, na presente reorganização diretamente dependente do Presidente da Câmara Municipal e anteriormente na dependência direta da Divisão de Desenvolvimento Económico e Gestão Urbanística;

Serviço de Urbanismo e Projeto, na presente reorganização diretamente dependente da Unidade de Planeamento e Administração Geral, e anteriormente na dependência direta da Divisão de Planeamento de Gestão Territorial.

Mais determino que, a Secção Administrativa, bem como o Serviço de Gestão Urbanística e o Serviço de Planeamento ao Investimento, todos na dependência direta da Divisão de Desenvolvimento Económico e Gestão Urbanística, criados por meu Despacho datado de 23 de fevereiro de 2018, não foram extintos ou alterados na presente reorganização.

Publique-se o presente despacho, nos termos legais.

23 de março de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal, *Augusto Manuel dos Reis Marinho*.

315155962